



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**EDITAL**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2024

### EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 14º, no valor de 50 UFESP – no valor de R\$1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem a limpeza/drenagem/retirada de entulhos dos terrenos e /ou imóveis em estado de abandono, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei 5.082/2020 dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº AIIM
H. H.	RUA DOS TAMARINEIROS, 49	0802001500	BELVEDERE CLUBE DOS 500	145479/2024	740/2024
H. H.	RUA DOS TAMARINEIROS, 35	0802001600	BELVEDERE CLUBE DOS 500	145480/2024	741/2024

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO  
GUIMARAES:3204039  
7817  
Dados: 2024.11.13 07:52:41 -03'00'

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:41:45

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Balanco Orçamentário**



	Previsão				5º Bimestre de 2024	
	Atualizada		Até o Bimestre		Recargas Realizadas até o Bimestre	
	Inicial	Atualizada			Saldo a Realizar	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>558.815.527,42</b>	<b>563.604.390,79</b>	<b>469.182.150,81</b>	<b>514.496.773,56</b>	<b>49.107.617,23</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.322.193,37	133.322.773,45	111.102.423,98	109.606.904,60	23.715.868,85	
Contribuições	5.673.000,00	5.723.081,15	4.777.581,15	4.694.664,20	1.038.416,95	
Recetta Patrimonial	2.474.545,00	2.857.657,78	2.445.232,68	10.690.134,06	-7.832.476,28	
Recetta de Serviços			18.540,00	18.540,00		
Transferência Correntes	404.430.074,05	408.746.621,41	340.055.275,50	376.919.355,79	31.827.255,62	
Outras Receitas Correntes	12.915.715,00	12.935.717,00	10.783.097,50	12.577.164,91	358.552,09	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.619.072,58</b>	<b>28.090.072,56</b>	<b>23.143.756,08</b>	<b>33.863.646,56</b>	<b>-5.773.574,00</b>	
Operações de Crédito	11.644.130,98	11.644.130,98	9.315.304,80	21.000.000,00	-9.355.869,02	
Operações de Bens	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	3.761.491,24	-761.491,24	
Alienação de Bens	12.974.941,60	13.445.941,58	11.328.451,28	9.102.155,32	4.343.786,26	
Transferências de Capital	-47.390.600,00	-47.390.600,00	-36.858.606,80	-56.409.424,09	9.018.824,09	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>						
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>544.303.863,35</b>	<b>455.467.300,09</b>	<b>491.950.996,03</b>	<b>52.352.867,32</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>544.303.863,35</b>	<b>455.467.300,09</b>	<b>491.950.996,03</b>	<b>52.352.867,32</b>	
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)</b>						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>						
<b>DEFICIT (IV)</b>						
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>544.303.863,35</b>	<b>455.467.300,09</b>	<b>491.950.996,03</b>	<b>52.352.867,32</b>	

	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo	
	Empenhado		Pago		A Liquidar	
	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>478.010.405,90</b>	<b>522.482.485,88</b>	<b>451.156.715,45</b>	<b>384.598.349,01</b>	<b>71.325.770,43</b>	<b>58.874.609,11</b>
Pessoal e Encargos Sociais	219.643.032,79	3.086.004,20	179.045.508,60	174.998.496,35	43.683.528,39	1.738.827,32
Juros e Encargos da Dívida	5.940.000,00	84.000,00	6.015.222,38	6.006.954,00	8.777,62	8.268,38
Outras Despesas Correntes	252.427.373,11	41.302.075,78	266.095.984,47	203.592.900,66	27.633.464,42	57.127.513,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>56.787.594,10</b>	<b>16.952.489,38</b>	<b>58.211.361,39</b>	<b>43.093.569,44</b>	<b>15.528.722,09</b>	<b>13.186.913,14</b>
Investimentos	40.487.594,10	14.609.705,41	39.923.332,29	25.034.984,11	15.173.967,22	12.957.469,37
Amortização / Refinanciamento da Dívida	16.300.000,00	2.342.783,97	18.642.783,97	18.058.585,33	354.754,87	229.443,77
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.246.000,00</b>	<b>-4.088.562,50</b>	<b>157.437,50</b>			
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>596.380.006,86</b>	<b>509.368.076,84</b>	<b>427.691.918,45</b>	<b>86.854.492,52</b>	<b>72.061.522,25</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>596.380.006,86</b>	<b>509.368.076,84</b>	<b>427.691.918,45</b>	<b>86.854.492,52</b>	<b>72.061.522,25</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)</b>						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>596.380.006,86</b>	<b>509.368.076,84</b>	<b>427.691.918,45</b>	<b>86.854.492,52</b>	<b>72.061.522,25</b>

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda  
CPF: 083.401.148-40

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

GeSIAP - GUARATINGUETÁ

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:47:17

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



#### Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Órgão/Fonte de Recurso	Operações de Crédito				Despesas de Capital		
	Previsão Atualizada	Realizadas		Dotação Atualizada	Realizadas		Pagas
		Internas (I)	Externas (II)		A.R.O. (III)	Empenhadas	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.738.298,69</b>	<b>59.412,00</b>	<b>59.412,00</b>
07 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738.298,69	59.412,00	59.412,00
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738.298,69	59.412,00	59.412,00
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>	<b>11.644.130,98</b>	<b>6.214.631,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.740.083,48</b>	<b>44.965.036,25</b>	<b>43.034.157,44</b>
07 - Operações de Crédito	11.644.130,98	6.214.631,71	0,00	0,00	69.740.083,48	44.965.036,25	43.034.157,44
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	33.858.898,91	31.806.247,79	27.286.086,66
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	15.768.585,50	8.293.754,50	4.017.326,87
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	325.119,00	0,00	0,00
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141.463,76	911.769,56	170.738,70
07 - Operações de Crédito	11.644.130,98	6.214.631,71	0,00	0,00	11.644.130,98	11.644.124,01	9.239.248,78
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.831,49	1.413.216,74	1.284.936,74
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	898.643,48	754.818,95	453.993,49
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.410,36	649.131,15	579.826,20
<b>TOTAL</b>	<b>11.644.130,98</b>	<b>6.214.631,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.740.083,48</b>	<b>58.211.361,39</b>	<b>43.093.569,44</b>

LEF, art.53, inciso do § 1º

5º Bimestre de 2024

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 063.401.148-40

GeoSIAP - GUARATINGUETÁ

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:47:45

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



#### Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

LEF, art. 53, § 1º, inciso III

Órgão/Fonte de Recurso/Aplicação	Saldo do Exercício Anterior	Receita				Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Previsão		Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga		
		01	02							
<b>01</b> CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	0,00	3.000.000,00	3.761.491,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761.491,24
<b>02</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	0,00	3.000.000,00	3.761.491,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761.491,24
02 01 Tesouro	0,00	3.000.000,00	3.761.491,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761.491,24
02 01 120.0000 Alienação de Bens	0,00	3.000.000,00	3.761.491,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761.491,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.761.491,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.761.491,24</b>

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

GeoSIAP - GUARATINGUETÁ

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:49:45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

PRRO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)



	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	5º Bimestre de 2024	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>125.576.000,00</b>	<b>125.576.000,00</b>	<b>104.759.400,50</b>	<b>83,42</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.711.000,00	51.711.000,00	41.655.677,14	80,55	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	5.842.000,00	5.842.000,00	6.831.746,26	116,94	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.891.000,00	47.891.000,00	39.580.992,75	82,65	
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.132.000,00	20.132.000,00	16.691.014,35	82,91	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>236.953.000,00</b>	<b>236.953.000,00</b>	<b>208.120.280,85</b>	<b>87,83</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	89.796.000,00	89.796.000,00	72.748.124,97	81,01	
2.2 - Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	153.093,09	1.093,52	
2.3 - Cota-Parte IPVA	35.324.000,00	35.324.000,00	32.407.616,53	91,74	
2.4 - Cota-Parte ICMS	111.188.000,00	111.188.000,00	102.035.315,48	91,77	
2.5 - Cota-Parte IPTU-Estiporção	631.000,00	631.000,00	776.130,78	123,00	
2.6 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I+II)</b>	<b>362.529.000,00</b>	<b>362.529.000,00</b>	<b>312.879.681,35</b>	<b>86,30</b>	

Página 1 de 4

GeosIAP - GUARATINGUETÁ



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:49:45

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
	54.171.307,24		54.171.307,24		85,99		83,99		44.546.326,10		
	55.433.000,00	3.000,00	54.171.307,24	3.000,00	46.582.457,77	85,99	45.497.475,93	83,99	44.546.326,10	82,23	
4.1 - Despesas Correntes											
4.2 - Despesas de Capital											
<b>5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>56.082.213,46</b>										
5.1 - Despesas Correntes	56.082.213,46										
5.2 - Despesas de Capital	2.000,00										
<b>6 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.440.000,00</b>										
6.1 - Despesas Correntes	1.440.000,00										
6.2 - Despesas de Capital											
<b>7 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>											
7.1 - Despesas Correntes											
7.2 - Despesas de Capital											
<b>8 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>2.900,00</b>										
8.1 - Despesas Correntes	1.900,00										
8.2 - Despesas de Capital	1.000,00										
<b>9 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>											
9.1 - Despesas Correntes											
9.2 - Despesas de Capital											
<b>10 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.110.000,00</b>										
10.1 - Despesas Correntes	1.110.000,00										
10.2 - Despesas de Capital											
<b>11 - TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>114.068.113,46</b>		<b>54.171.307,24</b>		<b>46.582.457,77</b>	<b>85,99</b>	<b>45.497.475,93</b>	<b>83,99</b>	<b>44.546.326,10</b>	<b>82,23</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES</b>											
<b>12 - Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>					<b>46.582.457,77</b>		<b>45.497.475,93</b>		<b>44.546.326,10</b>		
13 - (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)											
14 - (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)											
15 - (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)											
<b>16 - (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)</b>					<b>46.582.457,77</b>		<b>45.497.475,93</b>		<b>44.546.326,10</b>		
17 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					46.931.952,20		46.931.952,20		46.931.952,20		
18 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)											
19 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI-XVII)					-349.494,43		-1.434.476,27		-2.385.626,10		
20 - Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)					349.494,43		1.434.476,27		2.385.626,10		
<b>21 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI/III) * 100</b>					<b>14,89</b>		<b>14,54</b>		<b>14,24</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>											
22 - Diferença de limite não cumprido em 2024											
23 - Diferença de limite não cumprido em 2023											
24 - Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores											
<b>25 - TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>											<b>349.494,43</b>

Página 2 de 4

GeoSIAP - GUARATINGUETÁ



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:49:45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

5º Bimestre de 2024

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)
26 - Empenhos de 2024	46.931.952,20	45.497.475,93		66.110.382,21		66.110.382,21	51.733.363,25	8.201.610,29	6.175.408,67	-6.175.408,67
27 - Empenhos de 2023				44.046.867,00		44.046.867,00	41.635.898,07	240.503,98	2.170.464,95	-2.170.464,95
28 - Empenhos de 2022				28.288.061,22		28.288.061,22	21.405.274,26	8.601,60	6.874.185,36	-6.874.185,36
29 - Empenhos de 2021				79.982.481,42		79.982.481,42	67.113.070,56	-284.823,36	13.154.234,22	-13.154.234,22
30 - Empenhos de 2020 e anteriores										
<b>31 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>28.374.293,20</b>
<b>32 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>28.374.293,20</b>
<b>33 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

34 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)

35 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)

36 - Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)

37 - TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)







# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:48:33

#### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

#### Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
<b>01 - Legislativa</b>	<b>25.170.000,00</b>		<b>25.170.000,00</b>	<b>18.448.013,65</b>	<b>13.322.347,97</b>	<b>13.322.347,97</b>	<b>6.721.986,35</b>	<b>5.125.665,68</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	25.170.000,00		25.170.000,00	18.448.013,65	13.322.347,97	13.322.347,97	6.721.986,35	5.125.665,68	0,00
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>3.669.805,50</b>	<b>42.548,77</b>	<b>3.712.354,27</b>	<b>2.893.573,99</b>	<b>2.656.786,64</b>	<b>2.628.885,36</b>	<b>818.780,28</b>	<b>236.787,35</b>	<b>27.901,28</b>
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	299.300,00	-55,000,00	244.300,00	131.045,51	131.045,51	131.045,51	113.259,49	0,00	0,00
122 - Administração Geral	3.370.505,50	97.548,77	3.468.054,27	2.762.528,48	2.525.741,13	2.497.839,85	705.525,79	236.787,35	27.901,28
<b>04 - Administração</b>	<b>66.774.120,97</b>	<b>6.206.728,64</b>	<b>72.980.849,61</b>	<b>62.285.658,62</b>	<b>57.426.727,31</b>	<b>56.786.593,40</b>	<b>10.695.190,99</b>	<b>4.858.931,31</b>	<b>640.133,91</b>
122 - Administração Geral	66.494.420,97	6.072.226,64	72.566.647,61	61.875.274,23	57.088.625,02	56.448.491,11	10.691.373,38	4.786.649,21	640.133,91
124 - Controle Interno	53.700,00	22,000,00	75.700,00	71.970,00	52.410,00	52.410,00	3.730,00	19.560,00	0,00
127 - Ordenamento Territorial	226,000,00	112.502,00	338.502,00	338.414,39	285.692,29	285.692,29	87,61	52.722,10	0,00
<b>05 - Defesa Nacional</b>	<b>37.500,00</b>	<b>-15.737,27</b>	<b>21.762,73</b>	<b>15.714,00</b>	<b>11.542,19</b>	<b>11.542,19</b>	<b>6.048,73</b>	<b>4.171,81</b>	<b>0,00</b>
153 - Defesa Terrestre	37.500,00	-15.737,27	21.762,73	15.714,00	11.542,19	11.542,19	6.048,73	4.171,81	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>690.866,91</b>	<b>-37.357,49</b>	<b>653.509,42</b>	<b>562.575,53</b>	<b>426.100,96</b>	<b>409.629,39</b>	<b>90.934,19</b>	<b>136.474,57</b>	<b>16.471,57</b>
122 - Administração Geral	100.420,00	-2.295,49	98.124,51	58.026,65	35.504,70	35.004,70	40.097,86	22.521,95	500,00
181 - Policiamento	553.346,91	-2.380,85	550.966,06	503.967,88	390.015,26	374.043,69	46.998,18	113.952,62	15.971,57
182 - Defesa Civil	37.100,00	-32.680,85	4.419,15	581,00	581,00	581,00	3.838,15	0,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>12.935.906,23</b>	<b>1.729.046,93</b>	<b>14.664.953,16</b>	<b>12.431.968,18</b>	<b>10.716.242,98</b>	<b>10.645.175,54</b>	<b>2.232.984,98</b>	<b>1.715.725,20</b>	<b>71.067,44</b>
122 - Administração Geral	5.177.402,79	1.873.371,95	7.050.774,74	5.882.500,53	5.539.382,20	5.476.121,76	1.188.274,21	343.118,33	63.260,44
241 - Assistência à Pessoa Idosa	819.900,00	7.284,00	827.184,00	792.399,40	604.508,58	604.508,58	34.784,60	187.890,82	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	373.130,72	81.573,88	454.704,60	328.056,00	263.380,00	263.380,00	126.648,60	64.676,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.347.538,64	-54.139,24	2.293.399,40	1.951.121,59	1.584.554,73	1.582.336,12	342.277,81	366.566,86	2.318,61
244 - Assistência Comunitária	4.193.434,08	-159.043,66	4.034.390,42	3.477.890,66	2.724.417,47	2.718.829,08	556.499,76	753.473,19	5.388,39
451 - Infra-estrutura Urbana	24.500,00	-20,000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>166.254.950,71</b>	<b>42.570.954,98</b>	<b>208.825.905,69</b>	<b>189.373.548,50</b>	<b>158.406.476,48</b>	<b>156.517.530,96</b>	<b>19.452.357,19</b>	<b>30.967.072,02</b>	<b>1.888.945,52</b>
122 - Administração Geral	1.470.000,00	-325.095,94	1.144.904,06	933.284,08	872.168,62	872.168,62	211.619,98	61.115,46	0,00
301 - Atenção Básica	64.044.836,16	6.946.572,24	70.991.408,40	58.115.572,13	53.609.485,92	52.592.908,27	12.875.836,27	4.506.086,21	1.016.577,65
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.447.392,83	33.817.904,32	130.265.297,15	125.543.603,42	99.844.553,88	99.119.263,83	4.721.693,73	25.699.049,54	725.290,05
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.386.152,52	604.715,19	2.990.867,71	2.409.766,15	2.027.923,05	2.027.923,05	581.101,56	381.983,10	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.906.569,20	1.526.859,17	3.433.428,37	2.371.322,72	2.052.345,01	1.905.267,19	1.062.105,65	318.977,71	147.077,82
<b>12 - Educação</b>	<b>149.418.965,00</b>	<b>1.014.731,46</b>	<b>150.433.696,46</b>	<b>122.971.874,35</b>	<b>111.876.501,34</b>	<b>107.114.327,42</b>	<b>27.461.822,11</b>	<b>11.095.373,01</b>	<b>4.762.173,92</b>
122 - Administração Geral	10.369.867,00	606.227,51	10.976.094,51	8.814.932,48	7.716.730,21	7.388.903,72	2.161.162,03	1.098.202,27	327.926,49
306 - Alimentação e Nutrição	9.122.000,00	1.278.075,68	10.400.075,68	7.441.598,54	5.885.009,82	5.587.287,88	2.988.477,14	1.596.588,72	297.721,94
361 - Ensino Fundamental	102.680.437,33	-512.828,34	102.167.608,99	84.013.937,88	78.206.876,40	74.906.593,99	18.153.671,01	5.807.061,58	3.300.282,41
365 - Educação Infantil	21.586.660,67	2.739.256,61	24.325.917,28	20.989.522,62	18.612.043,94	17.798.797,50	3.336.394,66	2.377.478,68	813.246,44
367 - Educação Especial	5.660.000,00	-3.096,000,00	2.564.000,00	1.711.882,73	1.455.840,97	1.432.744,33	852.117,27	256.041,76	23.096,64
<b>13 - Cultura</b>	<b>3.047.250,00</b>	<b>873.676,99</b>	<b>3.920.926,99</b>	<b>2.560.465,28</b>	<b>2.293.381,46</b>	<b>2.262.552,86</b>	<b>1.360.461,71</b>	<b>267.083,82</b>	<b>30.828,60</b>
392 - Difusão Cultural	3.047.250,00	873.676,99	3.920.926,99	2.560.465,28	2.293.381,46	2.262.552,86	1.360.461,71	267.083,82	30.828,60
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>635.700,00</b>	<b>-56.206,95</b>	<b>579.493,05</b>	<b>520.946,79</b>	<b>490.941,77</b>	<b>487.361,88</b>	<b>58.546,26</b>	<b>30.005,02</b>	<b>3.579,89</b>
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	635.700,00	-56.206,95	579.493,05	520.946,79	490.941,77	487.361,88	58.546,26	30.005,02	3.579,89
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>53.782.081,34</b>	<b>1.978.900,68</b>	<b>55.760.982,02</b>	<b>47.805.209,40</b>	<b>35.921.721,70</b>	<b>34.100.842,76</b>	<b>7.935.772,62</b>	<b>11.883.487,70</b>	<b>1.820.878,94</b>
451 - Infra-estrutura Urbana	41.102.502,79	2.116.977,26	43.139.480,05	38.131.321,04	29.186.612,44	27.409.933,42	5.008.159,01	8.944.708,60	1.776.679,02
462 - Serviços Urbanos	12.739.578,55	-138.076,58	12.601.501,97	9.673.888,36	6.735.109,26	6.690.909,34	2.927.613,61	2.938.779,10	44.199,92
<b>17 - Saneamento</b>	<b>565.000,00</b>	<b>-134.633,61</b>	<b>430.366,39</b>	<b>430.366,39</b>	<b>421.014,39</b>	<b>421.014,39</b>	<b>0,00</b>	<b>9.352,00</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	565.000,00	-134.633,61	430.366,39	430.366,39	421.014,39	421.014,39	0,00	9.352,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.528.773,00</b>	<b>102.215,00</b>	<b>1.630.988,00</b>	<b>1.374.060,83</b>	<b>985.348,85</b>	<b>985.348,85</b>	<b>256.927,17</b>	<b>388.711,98</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.528.773,00	102.215,00	1.630.988,00	1.374.060,83	985.348,85	985.348,85	256.927,17	388.711,98	0,00

5º Bimestre de 2024

GeSIAP - GUARATINGUETA

Página 1 de 2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:43:33

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção**



LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidação	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
<b>20 - Agricultura</b>	<b>5.994.771,47</b>	<b>150.199,03</b>	<b>6.144.970,50</b>	<b>5.239.493,52</b>	<b>4.529.361,96</b>	<b>4.254.767,11</b>	<b>905.476,98</b>	<b>710.131,56</b>	<b>274.594,85</b>
122 - Administração Geral	4.286.171,47	-419.972,13	3.866.199,34	3.388.613,70	3.097.377,97	3.063.356,17	479.585,64	291.235,73	34.021,80
604 - Defesa Sanitária Animal	15.400,00	-14.500,00	900,00				900,00	0,00	0,00
605 - Abastecimento	1.259.400,00	886.821,16	2.146.221,16	1.822.901,98	1.419.797,52	1.179.224,47	323.319,18	403.104,46	240.573,05
606 - Extensão Rural	431.800,00	-302.150,00	129.650,00	27.977,94	12.186,47	12.186,47	101.672,16	15.791,37	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>14.092.930,65</b>	<b>3.351.202,21</b>	<b>17.444.132,86</b>	<b>11.666.383,75</b>	<b>7.776.268,44</b>	<b>7.776.268,44</b>	<b>5.777.749,11</b>	<b>3.890.115,31</b>	<b>0,00</b>
691 - Promoção Comercial	59.750,00	20.250,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	14.033.180,65	3.330.952,21	17.364.132,86	11.586.383,75	7.696.268,44	7.696.268,44	5.777.749,11	3.890.115,31	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.476.351,51</b>	<b>-363.429,00</b>	<b>1.112.922,51</b>	<b>429.283,73</b>	<b>344.830,25</b>	<b>344.830,25</b>	<b>683.638,78</b>	<b>84.453,48</b>	<b>0,00</b>
782 - Transporte Rodoviário	1.476.351,51	-363.429,00	1.112.922,51	429.283,73	344.830,25	344.830,25	683.638,78	84.453,48	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>5.803.026,71</b>	<b>1.724.944,72</b>	<b>7.527.971,43</b>	<b>5.498.037,72</b>	<b>5.077.769,44</b>	<b>5.033.234,70</b>	<b>2.029.933,71</b>	<b>420.268,28</b>	<b>44.534,74</b>
122 - Administração Geral	3.052.550,00	1.260.010,15	4.312.560,15	3.684.099,36	3.539.981,67	3.500.636,93	628.460,79	144.117,69	39.344,74
812 - Desporto Comunitário	2.750.476,71	464.934,57	3.215.411,28	1.813.938,36	1.537.787,77	1.532.597,77	1.401.472,92	276.150,59	5.190,00
<b>28 - Encargos especiais</b>	<b>22.940.000,00</b>	<b>2.286.783,97</b>	<b>25.226.783,97</b>	<b>24.860.902,61</b>	<b>24.623.190,46</b>	<b>24.589.664,98</b>	<b>365.881,36</b>	<b>237.712,15</b>	<b>33.525,48</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	16.240.000,00	2.076.145,47	18.316.145,47	18.145.912,64	17.908.200,49	17.908.198,49	170.322,83	227.712,15	2,00
846 - Outros Encargos Especiais	6.700.000,00	210.638,50	6.910.638,50	6.714.989,97	6.714.989,97	6.681.466,49	157.437,50	0,00	33.323,48
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.246.000,00</b>	<b>-4.088.562,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	4.246.000,00	-4.088.562,50	157.437,50	157.437,50	157.437,50	157.437,50	157.437,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>539.044.000,00</b>	<b>57.336.006,86</b>	<b>596.380.006,86</b>	<b>509.368.076,84</b>	<b>437.506.554,59</b>	<b>427.691.918,45</b>	<b>87.011.930,02</b>	<b>72.061.522,25</b>	<b>9.634.636,14</b>

MARCUS AUGUSTIN SOUZA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40

GeosIAP - GUARATINGUETÁ

Página 2 de 2





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:43:59

#### MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

#### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LEF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>41.195.005,39</b>	<b>51.605.820,20</b>	<b>56.669.667,80</b>	<b>60.584.071,10</b>	<b>46.452.988,04</b>	<b>51.104.138,51</b>	<b>58.382.772,91</b>	<b>50.709.320,76</b>	<b>51.858.930,76</b>	<b>44.998.451,92</b>	<b>43.306.996,11</b>	<b>50.429.436,05</b>	<b>607.297.599,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.753.068,51	10.472.211,39	7.108.328,92	21.419.653,99	9.883.565,99	10.670.359,28	9.799.731,77	9.570.015,42	10.242.594,38	10.520.480,54	10.600.638,34	9.789.335,97	128.832.184,50
Contribuições	444.938,67	414.720,98	490.336,31	495.791,12	416.643,87	466.435,83	439.024,09	471.179,10	475.784,48	494.668,32	493.665,58	440.535,40	5.544.353,85
Receita Patrimonial	410.276,49	463.404,77	521.425,32	484.868,72	543.817,44	551.806,11	632.526,51	4.875.607,16	717.524,26	704.454,02	632.739,43	1.025.365,09	11.563.815,32
Receita de Serviços	13.216,93											18.540,00	31.756,93
Transferências Correntes	30.524.245,08	38.213.801,12	47.251.159,33	36.191.002,54	34.667.707,50	38.592.947,58	46.040.940,96	34.915.897,48	39.222.345,23	32.155.857,10	30.099.200,64	37.782.307,43	445.657.311,99
Outras Receitas Correntes	1.049.239,71	2.041.571,94	1.297.817,92	1.992.754,73	941.253,24	822.389,61	1.470.593,58	876.621,60	1.200.682,01	1.122.991,94	1.478.752,12	1.373.352,16	15.667.576,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.195.005,39</b>	<b>51.605.820,20</b>	<b>56.669.667,80</b>	<b>60.584.071,10</b>	<b>46.452.988,04</b>	<b>51.104.138,51</b>	<b>58.382.772,91</b>	<b>50.709.320,76</b>	<b>51.858.930,76</b>	<b>44.998.451,92</b>	<b>43.306.996,11</b>	<b>50.429.436,05</b>	<b>607.297.599,15</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.241.887,11</b>	<b>3.733.401,66</b>	<b>6.182.597,54</b>	<b>4.723.240,76</b>	<b>3.912.066,34</b>	<b>4.326.374,23</b>	<b>3.989.022,42</b>	<b>3.906.328,54</b>	<b>3.704.911,89</b>	<b>3.553.335,74</b>	<b>2.906.823,50</b>	<b>4.419.354,84</b>	<b>48.599.344,57</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S													
Receitas de Compensação Previdenciária													
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS													
Debitação de Receita para Formação do FUNDEB	3.241.887,11	3.733.401,66	6.182.597,54	4.723.240,76	3.912.066,34	4.326.374,23	3.989.022,42	3.906.328,54	3.704.911,89	3.553.335,74	2.906.823,50	4.419.354,84	48.599.344,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>558.698.254,58</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>													<b>558.698.254,58</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	240.240,00	424.116,00	353.868,00	271.104,00	271.104,00	268.280,00	268.280,00	268.280,00	265.456,00	265.456,00	265.456,00	268.280,00	3.429.920,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>													<b>555.268.334,58</b>

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:46:42

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo de Restos a Pagar**



LRF, art. 53, inciso V	Poder/Órgão	Movimentação até o Bimestre										5º Bimestre de 2024	
		Saldo de Exercícios Anteriores		Liquidações		Pagamentos		Cancelamentos		Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>23.464.441,30</b>	<b>40.351.961,56</b>	<b>25.770.883,10</b>	<b>17.951.739,74</b>	<b>25.588.454,74</b>	<b>5.030.137,24</b>	<b>4.266.428,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>482.564,32</b>	<b>10.497.077,99</b>	
	<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA</b>	<b>23.464.441,30</b>	<b>40.351.961,56</b>	<b>25.770.883,10</b>	<b>17.951.739,74</b>	<b>25.588.454,74</b>	<b>5.030.137,24</b>	<b>4.266.428,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>482.564,32</b>	<b>10.497.077,99</b>	
	01 100.0011 - CARNAVAL	1.627,60	0,00	0,00	1.627,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 100.0024 - CONVÊNIO PRODUTOR DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 100.0034 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	115.499,02	82.250,81	0,00	82.250,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.248,21	
	01 100.0038 - CONVÊNIO FEDERAIS	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	
	01 100.0046 - ROYALTIES	268.786,45	101.263,95	47.555,43	268.786,45	47.555,43	0,00	12.676,97	0,00	0,00	0,00	41.031,55	
	01 100.0056 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	0,00	20.900,59	16.388,05	0,00	16.388,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.202,54	
	01 100.0058 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	354.415,28	354.415,28	0,00	354.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 100.0093 - Recuperação e instalação de superestrutura de Ponte do	0,00	89.106,65	89.106,65	0,00	89.106,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 110.0000 - Geral	3.872.886,09	2.120.305,68	1.454.468,83	2.716.483,64	1.402.915,30	1.142.848,12	183.030,23	0,00	0,00	13.554,33	534.360,15	
	01 200.0020 - EDUCAÇÃO TESOUREO GERAL	2.400.058,51	0,00	0,00	1.088.003,67	0,00	1.312.054,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 212.0000 - Educação Infantil - Creche	553.664,79	269.387,31	186.248,47	553.664,79	186.248,47	0,00	262,87	0,00	0,00	0,00	82.875,97	
	01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	491.608,83	170.250,05	145.297,36	491.608,83	145.297,36	0,00	349,27	0,00	0,00	0,00	24.603,42	
	01 220.0000 - Ensino Fundamental	4.828.070,04	1.939.092,61	1.456.842,41	3.970.185,28	1.456.842,41	854.309,76	153.351,08	0,00	0,00	3.575,00	328.899,12	
	01 301.0000 - Atenção Básica	2.480.553,77	201.930,01	99.811,11	1.116.603,21	23.199,30	1.363.950,56	0,00	0,00	0,00	0,00	178.633,71	
	01 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	3.449.788,61	5.408.162,00	5.193.412,00	3.449.788,61	5.193.412,00	0,00	214.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 304.0000 - Assistência Farmacêutica	183.000,00	21.071,70	17.621,50	183.000,00	17.621,50	0,00	3.450,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 310.0000 - Saúde - Geral	336.584,42	473.704,34	398.388,48	336.584,42	398.068,48	0,00	71.528,73	0,00	0,00	443,74	4.107,13	
	01 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	443,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 500.0013 - Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS	50.287,50	0,00	0,00	50.287,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 500.0029 - Conselho Tutelar	0,00	7.422,69	3.722,93	0,00	3.722,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	01 510.0000 - Assistência Social - Geral	261.035,61	84.844,66	78.537,61	121.599,68	78.537,61	139.435,93	3.623,24	0,00	0,00	0,00	76,52	
	02 100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	629.484,85	1.605.722,20	265.114,66	629.484,85	265.114,66	0,00	988.776,51	0,00	0,00	0,00	1.794,38	
	02 100.0039 - CONVÊNIO ESTADUAIS	1.478.032,84	2.391.592,11	601.482,95	1.022.328,47	598.761,56	2.721,39	1.089.432,88	0,00	0,00	452.982,98	703.397,67	
	02 100.0068 - Convênio Município Agro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 100.0084 - FEHIDRO MACRODRENAGEM DE 12 BACIAS	0,00	136.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.960,50	
	02 100.0085 - FEHIDRO RESTAURAÇÃO FLORESTAL	0,00	341.561,00	170.780,49	0,00	170.780,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.780,51	
	02 100.0093 - Recuperação e instalação de superestrutura de Ponte do	0,00	854.525,42	847.799,96	0,00	847.799,96	0,00	6.725,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da E	223.765,96	0,00	0,00	8.949,31	0,00	214.816,64	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	
	02 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	1.742,41	0,00	0,00	1.742,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 274.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 300.0005 - CONVÊNIO ESTADUAIS	0,00	35.546,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,35	0,00	0,00	0,00	31.211,52	
	02 301.0000 - Atenção Básica	8.199,00	890.840,37	485.729,13	8.199,00	434.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.302,87	
	02 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	10.729,10	10.729,10	0,00	10.729,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	18.293,47	18.293,47	0,00	18.293,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 310.0000 - Saúde - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	02 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	03 110.0000 - Geral	82.493,20	629.378,15	253.113,63	82.273,28	253.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	219,92	376.264,52	
	03 410.0000 - Trânsito - Sinalização	53.950,00	47.437,71	47.437,71	53.950,00	47.437,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Página 1 de 3

GeoSIAF - GUARATINGUETA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:46:42

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo de Restos a Pagar**



LRF, art. 53, inciso V

Poder/Orgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados
			Processados	Não Process.	Processados	Não Process.	Processados	Não Processados		
03 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	4.042,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,41
03 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	1.819,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,29
03 460.0000 - Trânsito - Educação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0020 - DREIVAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0,00	876.482,34	0,00	0,00	0,00	0,00	555.778,50	0,00	0,00	320.703,84
05 100.0038 - CONVÊNIO FEDERAIS	8.792,88	917.544,67	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	8.792,88	617.544,67
05 100.0073 - Convênio MDS - Modernização da Piscina Semiolímpica -	0,00	305.600,00	305.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0092 - Lei Paulo Gustavo	0,00	53.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 110.0000 - Geral	0,00	182.380,88	10.692,14	0,00	10.692,14	0,00	7.126,57	0,00	0,00	164.562,17
05 210.0001 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	265,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,76	0,00
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	12.115,06	369.719,74	98.395,12	12.115,06	98.395,12	0,00	31,90	0,00	0,00	271.292,72
05 281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	3.687,00	4.704,00	4.704,00	3.687,00	4.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	108.755,05	927.074,75	517.875,36	103.755,05	517.875,36	0,00	75,00	0,00	0,00	409.124,39
05 283.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	41.741,90	0,00	0,00	41.741,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 285.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	72.003,10	0,00	0,00	72.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte t	27.404,80	0,00	0,00	27.404,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	0,00	859.665,39	770.817,93	0,00	770.817,93	0,00	87.955,38	0,00	0,00	892,08
05 301.0000 - Atenção Básica	3.150,00	747.138,29	466.773,92	3.150,00	466.773,92	0,00	24.307,17	0,00	0,00	256.057,20
05 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	120.000,00	260.101,75	213.901,75	120.000,00	213.901,75	0,00	200,00	0,00	0,00	46.000,00
05 303.0000 - Vigilância em Saúde	13.952,47	89.212,94	66.507,40	13.952,47	66.507,40	0,00	22.705,54	0,00	0,00	0,00
05 304.0000 - Assistência Farmacêutica	3.403,65	104.643,79	104.559,43	3.403,65	104.559,43	0,00	84,36	0,00	0,00	0,00
05 305.0000 - Gestão do SUS	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 310.0000 - Saúde - Geral	9.195,00	9.660,00	9.660,00	9.195,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0001 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	3.161,29	31.145,62	14.048,47	2.857,49	14.048,47	0,00	15.898,16	0,00	303,80	1.198,99
05 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	25.526,91	23.610,10	0,00	23.610,10	0,00	1.916,81	0,00	0,00	0,00
05 500.0019 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUINICO	3.433,52	17.827,87	4.328,13	3.300,00	4.328,13	0,00	13.203,65	0,00	133,52	296,09
05 500.0034 - PROCAD - SUAS	264,00	6.945,40	6.433,80	264,00	6.433,80	0,00	511,60	0,00	0,00	0,00
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	9.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
07 100.0062 - Operação de Crédito FUNDISA - CEF	821.692,38	5.158.835,69	2.626.796,25	819.400,00	2.626.796,25	0,00	0,00	0,00	2.292,38	2.532.039,44
07 100.0088 - Reforma Teatro Municipal (FMISA)	0,00	1.039.059,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.059,03
91 100.0046 - ROYALTIES	339.652,99	1.024.980,09	1.003.371,73	339.652,99	1.003.371,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21.608,36
91 110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 301.0000 - Atenção Básica	0,00	130.863,17	130.322,60	0,00	130.322,60	0,00	540,57	0,00	0,00	0,00
91 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	97.661,08	97.661,08	0,00	97.661,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	7.978,91	7.978,91	0,00	7.978,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	807.080,60	768.726,28	0,00	768.726,28	0,00	38.354,32	0,00	0,00	0,00
91 310.0000 - Saúde - Geral	584,85	29.917,25	17.722,25	584,85	17.722,25	0,00	12.195,00	0,00	0,00	0,00
91 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	76.200,00	66.002,98	0,00	66.002,98	0,00	10.197,02	0,00	0,00	0,00
92 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	266.169,12	209.620,14	0,00	209.620,14	0,00	56.548,98	0,00	0,00	0,00
92 301.0000 - Atenção Básica	0,00	716.421,60	702.221,60	0,00	702.221,60	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00
92 302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	490.433,08	402.383,40	0,00	402.383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	88.049,68
92 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	3.715,00	1.465,00	0,00	1.465,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00
92 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	23.413,97	23.400,03	0,00	23.400,03	0,00	13,94	0,00	0,00	0,00
92 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	484.922,45	352.286,23	0,00	352.286,23	0,00	131.636,22	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 3

GeSIAF - GUARATINGUETA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:46:42

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo de Restos a Pagar**



Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
92 500.0019 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO	0,00	1.274,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 440.0000 - Trânsito - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 500.0031 - PMDCA - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 200.0006 - Educação - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Ceche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	13.289,52	361.051,07	361.051,07	13.289,52	361.051,07	0,00	34,18	0,00	0,00	0,00	0,00
95 300.0009 - SAÚDE - CONVÊNIO FEDERAL	29.179,63	239.742,51	239.742,51	29.179,63	239.742,51	0,00	714,33	0,00	0,00	0,00	18.000,00
95 301.0000 - Atensão Básica	26.275,59	419.527,89	419.527,89	26.275,59	419.527,89	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	206.067,91
95 302.0000 - Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	0,00	969.475,60	586.167,18	0,00	586.167,18	0,00	5.746,96	0,00	0,00	0,00	377.561,46
95 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	74.999,54	16.499,14	0,00	16.499,14	0,00	58.520,40	0,00	0,00	0,00	0,00
95 304.0000 - Assistência Farmacêutica	0,00	2.671,50	2.671,50	0,00	2.671,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	2.793,00	1.419.642,59	1.261.869,28	2.793,00	1.261.869,28	0,00	157.773,31	0,00	0,00	0,00	0,00
95 500.0033 - Gestão de Proteção Especial	0,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	330.333,30	303.333,30	0,00	303.333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.666,70
97 100.0088 - Reforma Teatro Municipal(FINISA)	148.583,64	1.751.173,42	1.164.223,18	148.583,64	1.164.223,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.950,24
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.850.150,00</b>	<b>3.440.536,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.440.536,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.409.613,83</b>
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.850.150,00</b>	<b>3.440.536,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.440.536,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.409.613,83</b>
01 110.0000 - Geral	0,00	4.850.150,00	3.440.536,17	0,00	3.440.536,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.613,83
<b>TOTAL</b>	<b>23.464.441,30</b>	<b>45.202.111,56</b>	<b>29.211.419,27</b>	<b>17.951.739,74</b>	<b>29.028.990,91</b>	<b>5.030.137,24</b>	<b>4.266.428,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>482.564,32</b>	<b>11.906.691,82</b>

Página 3 de 3

GesSIAP - GUARATINGUETA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### RELATÓRIO

13/11/2024  
09:45:00

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo do Resultado Primário**



	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre	5º Bimestre de 2024
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>556.997.982,42</b>	<b>561.403.733,01</b>	<b>508.389.017,25</b>	
Receita Tributária	133.322.773,45	133.322.773,45	109.606.904,60	4.684.664,20
Receita de Contribuição	5.673.000,00	5.673.000,00	5.673.000,00	4.684.664,20
Receita Previdenciária	5.673.000,00	5.673.000,00	5.673.000,00	4.684.664,20
Outras Contribuições	657.000,00	657.000,00	657.000,00	4.552.377,75
Receita Patrimonial	2.474.545,00	2.474.545,00	2.474.545,00	10.690.134,06
(-) Aplicações Financeiras	1.817.545,00	1.817.545,00	1.817.545,00	6.137.756,31
Transferências Correntes	404.430.074,05	408.746.621,41	376.919.365,79	376.919.365,79
Demais Receitas Correntes	12.915.715,00	12.954.257,00	12.595.704,91	12.595.704,91
Diversas Receitas Correntes	12.915.715,00	12.954.257,00	12.595.704,91	12.595.704,91
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>27.619.072,58</b>	<b>28.090.072,56</b>	<b>33.863.646,56</b>	
Operações de Crédito (III)	11.644.130,98	11.644.130,98	21.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.761.491,24	
Alienação de Ativos	3.000.000,00	3.000.000,00	3.761.491,24	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.761.491,24	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.761.491,24	
Outras Alienações de Bens	12.974.941,60	13.445.941,58	9.102.155,32	
Transferências de Capital	12.974.941,60	13.445.941,58	9.102.155,32	
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(I+II-V-VI)</b>	<b>15.974.941,60</b>	<b>16.445.941,58</b>	<b>12.863.646,56</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>-47.390.600,00</b>	<b>-47.390.600,00</b>	<b>-56.409.424,09</b>	
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+II-VIII)</b>	<b>525.582.324,02</b>	<b>530.459.074,59</b>	<b>464.833.239,72</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>478.010.405,90</b>	<b>522.482.485,88</b>	<b>392.282.106,34</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	219.643.032,79	222.729.036,99	177.306.681,28	
Juros e Encargos de Dívida (XI)	5.940.000,00	6.024.000,00	6.006.954,00	
Outras Despesas Correntes	252.427.373,11	293.729.448,89	208.968.471,06	
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>472.070.405,90</b>	<b>516.458.485,88</b>	<b>386.275.152,34</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>56.787.594,10</b>	<b>73.740.083,48</b>	<b>45.024.448,25</b>	
Investimentos	40.487.594,10	55.097.299,51	26.965.862,92	
Inversões Financeiras				
Concessões de Empréstimos (XIV)				
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XV)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XVI)	16.300.000,00	18.642.783,97	18.058.585,33	
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>40.487.594,10</b>	<b>55.097.299,51</b>	<b>26.965.862,92</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>4.246.000,00</b>	<b>157.437,50</b>		
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>516.804.000,00</b>	<b>571.713.222,89</b>	<b>413.241.015,26</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>8.778.324,02</b>	<b>-41.254.148,30</b>	<b>51.572.224,46</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>16.176.455,00</b>	

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 130/2024**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para o recebimento e disposição de resíduos não perigosos.

Empresa vencedora:

- **HOMERO F. V. COUTINHO**, no valor total de R\$ 342.336,00.-.....

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024.

**Paulo de Araújo Barros Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

JOSE EUGENIO NOVAES DA SILVA:03203304864  
Secretário de Obras e Serviços Municipais em exercício,  
Engenheiro Civil - CREA 0600921978-SP  
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF Editor  
11.2.1 | Em conformidade com a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24 de agosto de 2001 | Localização:  
Guaratinguetá - SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.969, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera, parcialmente, a Portaria nº 13.563, de 19 de dezembro de 2023, que designa Gestores do Convênio "Reforma Campo de Futebol – Ginásio Pedregulho".

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Alterar, parcialmente, a Portaria nº 13.563, de 19 de dezembro de 2023, que designa Gestores do Convênio "Reforma Campo de Futebol – Ginásio Pedregulho", (Convênio nº 103281/2022), para substituição de membro, saindo Juliana Naomi Hayashi, fiscal/responsável técnica, entrando **RAFAEL PORTO VIEIRA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.981, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 122/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 26/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 531/2024 – SMAS/VCPMO, Processo de Sindicância nº 26/2024, Memo 122/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Jeferson Salvador de Freitas
- 3 – Laís Almeida Fukuda


#### Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital  
por JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL  
DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.979, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 118/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 25/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 186/SMS/2024, Processo de Sindicância nº 25/2024, Memo 118/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Laís Almeida Fukuda  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 12.817, de 06 de maio de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 11/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 111/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 11/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.817, de 06 de maio de 2022, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 11/2022, Memo 111/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luíza Mesquita Pardal
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

#### Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Luis Vagner Baesso Silva  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.978, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 13.043, de 24 de novembro de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 39/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 112/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância 39/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.043, de 24 de novembro de 2022, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 39/2022, Memo 112/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos


#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Jeferson Salvador de Freitas  
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL

Assinado de forma digital  
por JONY ALLAN SILVA DO  
AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.980, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2024.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 120/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2024, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Joel Pinho de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 22/2024.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Jeferson Salvador de Freitas


#### Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL

Assinado de forma digital  
por JONY ALLAN SILVA DO  
AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa **GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2024, **GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.982, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 127/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 27/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidor, conforme Ofício nº 193/SMS/2024 e 194/SMS/2024, Processo de Sindicância nº 27/2024, Memo 127/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela


#### Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior  
Luís Vagner Baesso Silva  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinatura de forma digital  
por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR – Gestão 2024 – 2026 e, revoga a Portaria nº 13.161, de 06 de março de 2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Art. 2º, da Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** que Guaratinguetá tornou-se Estância Turística com a aprovação da Lei Estadual 15.537, de 25 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO AINDA**, que para a aprovação dos projetos enviados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) será necessário que o Município tenha um COMTUR deliberativo, ativo e atuante, com atas atualizadas e registradas em cartório, conforme Lei Complementar 1.261/2015;

**CONSIDERANDO MAIS**, que a Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018, dispõe sobre a recriação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR e, o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, de Guaratinguetá.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – Gestão 2024 – 2026, com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**  
Titular: Mário Rodrigues Augusto Nunes  
Suplente: Agenor de Castro Ferreira
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**  
Titular: Juliana Naomi Hayashi  
Suplente: Gonçalo Ferraz Cardoso
- **Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Felipe Nogueira Monteiro  
Suplente: Letícia Maria Ferreira Pará



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

-2-

- **Secretaria Municipal de Cultura**  
Titular: Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia  
Suplente: Luís Filipí Manhães de Macedo Silva
- **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**  
Titular: Marcos Aurélio da Silva  
Suplente: Luccas Ferreira Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Titular: Giani Bresolin  
Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes
- **SAEG**  
Titular: Guilherme Cavalca dos Santos  
Suplente: Marcelo Ferreira Silva Macedo
- **Rede Hoteleira**  
Titular: Luiz Antonio Silveira da Motta  
Suplente: Lilian de Sousa Oliveira do Amaral
- **Restaurantes**  
Titular: Erik Castro Gonçalves Dias  
Suplente: Daniela Branca
- **Agência de Viagens**  
Titular: Luana Dixon de Carvalho Máximo  
Suplente: Edvaldo Rodrigues
- **Museus**  
Titular: Ivan Domingos Oliveira Reis  
Suplente: Daniela Sousa dos Santos
- **Casa dos Artesãos**  
Titular: Aparecida de Fatima Castro Silveira Souza  
Suplente: Léia Viana



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

-3-

- **OESG**  
**Titular:** Tiago Antunes Domingos  
**Suplente:** Rogério Ribeiro Rodrigues
- **Associação Agropecuária**  
**Titular:** Luiz Renato de Campos Ferraz  
**Suplente:** Eduardo Cavalca Filho
- **ACEG**  
**Titular:** Ricardo Junqueira Teberga  
**Suplente:** Guilherme Schindler Gigli
- **Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso**  
**Titular:** Márcio Silva Alves Farias  
**Suplente:** Ronaldo Moraes
- **Associação de Bairro**  
**Titular:** Wagner da Silva Henrique  
**Suplente:** Reinaldo Luiz Miomi
- **Associação de Bairro Rural**  
**Titular:** Aislane Cristina Pereira Garcia  
**Suplente:** Eduardo Henrique Antunes dos Santos de Carvalho
- **Polícia Militar**  
**Titular:** Capitão Gustavo Cortez dos Santos Lopes Diniz  
**Suplente:** Cabo Clayton Alves Gonçalves
- **Arquidiocese de Aparecida**  
**Titular:** Frei Diego Melo  
**Suplente:** Pe. Raphael Felipe da Silva
- **OAB Guaratinguetá**  
**Titular:** Dr. Edmilson Fonseca Filho  
**Suplente:** Dr. Edson Maurício Oliveira Cartier



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

-4-

- **ONG Ambiental**

**Titular:** Gustavo Domingos Vidal Pinto

**Suplente:** Fabricio Leme Franco Geraldini

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido mediante indicação do segmento ou entidade que representa. Caso os conselheiros titular e suplente que representa um segmento ou entidade, desista de ser conselheiro, a entidade ou segmento que eles representam deverá indicar conselheiro substituto para integralizar o mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.161, de 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.984, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o afastamento sem vencimentos do servidor **MARCELO RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, a partir de 18 de novembro de 2024, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, do servidor **MARCELO RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, Escrivão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à via pública que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

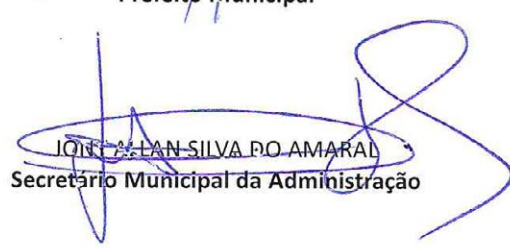
Art. 1º Passa a denominar-se "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à Rua 6, localizada no Residencial GREEN VILLAGE, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Girleny Aparecida Cavalca Corrêa, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JÔNATAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**LEI**



LEI MUNICIPAL Nº 5.711, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua “MARLY ALVES MILÉO”, à via pública que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARLY ALVES MILÉO”, à Rua 7, localizada no Residencial GREEN VILLAGE, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Marly Alves Miléo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### CHAMAMENTO PÚBLICO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS

**OBJETO:** Chamamento Público para celebração de Convênio com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos interessadas em firmar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência e equipe multiprofissional especializada para o gerenciamento, operacionalização e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se os membros da COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 sob número da portaria 13.898 de 30 de agosto de 2024, para análise e classificação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital PARA A SELEÇÃO DE UMA ENTIDADE FILANTRÓPICA INTERESSADA EM FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ PARA ATUAR NA RETAGUARDA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar de acordo com o estabelecido no item 11 do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SMS:

1. IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ - CNPJ: 48.547.806/0001-20 - **VENCEDORA (MENOR VALOR)**
  - a. Valor mensal de R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) e valor anual de R\$ 6.955.200,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
2. IESP - INSTITUTO ESPERANÇA - CNPJ: 10.779.749/0001-32
  - a. Valor mensal de R\$ 593.740,01 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta reais e um centavo) e valor anual de R\$ 7.124.880,12 (sete milhões e cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

FRANCISCO RICARDO Assinado de forma digital por  
DE FRANÇA FRANCISCO RICARDO DE  
OLIVEIRA:18390156830 FRANÇA OLIVEIRA:18390156830  
Versão do Adobe Acrobat  
0 Reader: 2024.004.20243

Francisco Ricardo de França Oliveira  
Diretor de Licitações

MARCOS GABRIEL Assinado de forma digital por  
FERRAZ DOS MARCOS GABRIEL FERRAZ  
SANTOS:44311319819 DOS SANTOS:44311319819

Marcos Gabriel Ferraz dos Santos  
Coordenador de UAC

JUCELY LEMES BARBOSA Assinado de forma digital por  
JUNQUEIRA:1383454582 JUCELY LEMES BARBOSA  
1 JUNQUEIRA:13834545821  
Dados: 2024.11.13 14:12:10 -03'00'

Jucely Lemes Barbosa Junqueira  
Coordenadora de Programas

ANA FLAVIA DA SILVA Assinado de forma digital por  
ANTUNES ANA FLAVIA DA SILVA  
FERREIRA:38071326860 ANTUNES  
FERREIRA:38071326860

Ana Flávia da Silva Antunes Ferreira  
Diretora de Redes de Atenção à Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP

Tel. (12) 3123-2900 Ramal

E-mail: [saude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:saude@guaratingueta.sp.gov.br)

1/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### CHAMAMENTO PÚBLICO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

RENATA GUIMARAES Assinado de forma  
SQUILACE:25852837 digital por RENATA  
GUIMARAES  
806 SQUILACE:25852837806

Renata Guimarães Squilace  
Subsecretária Municipal da Saúde

LUCAS HENRIQUE Assinado de forma  
DOS SANTOS digital por LUCAS  
BARROS:44983798889 HENRIQUE DOS SANTOS  
BARROS:44983798889

Lucas Henrique dos Santos Barros  
Coordenador de Compras e Finanças

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS AUGUSTO MAGALHAES SONSINI  
Data: 13/11/2024 14:19:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luís Augusto Magalhães Sonsini  
Escriturário da Secretaria da Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal  
E-mail: [saude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:saude@guaratingueta.sp.gov.br)

2/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**Assessoria Jurídica**

**Para Setor de Licitações**

**PARECER Nº 717/ADM/2024**

**Processo: Pregão Eletrônico nº 035/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Referência: Análise de cumprimento das disposições legais – ART. 92, XVII da lei 14.133/21.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica referente à documentação apresentada pelas empresas **A INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, já qualificadas nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 035/2024 o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

O Setor de Licitações solicitou a apreciação e manifestação deste Núcleo Jurídico acerca da possibilidade de contratação das licitantes, uma vez que, em observância ao artigo 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/21, foi constatado que a referidas empresas, **INOVAMED** e **SOMA/SP** não possuíam em seus quadros de funcionários PCD's em número suficiente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

O setor de licitações solicitou parecer a respeito da comprovação de que as empresas têm em seu quadro de funcionários pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social em número suficiente para o atendimento do art. 93, caput, da lei 8.213/91.

É o breve relatório.

Passa-se a opinar.

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados. não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias e departamentos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A nova Lei de Licitações previu no inciso XVII do artigo 92 que:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*(...)*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Alúcio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

No caso em tela, as empresas não se apresentam como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, logo, estão obrigadas a observar o art. 92, inciso XVII da Lei 14.133/21.

Nesta toada, as empresas **INOVAMED E SOMA/SP** apresentaram certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho nas quais constam que as empresas empregam pessoa com deficiência ou reabilitadas em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no mencionado art. 93 da lei 8.213/91

Em resposta à Notificação enviada pela Municipalidade, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, argumenta que “será exigida do licitante declaração de que cumpre a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”.

Enfatiza que, independente da Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, existem reservas de vagas para o público específico, ainda que estas não estejam preenchidas, por ausência de interessados.

Por fim, aduz que não há que se falar em descumprimento do edital, pois a legislação regente e nem o edital exigem a comprovação de ter PCD's no



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Guaratinguetá-SP.

percentual determinado no art. 93 da lei nº 8.213/91, mas sim e tão somente a reserva, mediante declaração, para estas vagas.

No entanto, a Lei 8.213/91 em seu artigo 93 dispõe:

*Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção (g.n.)*

Logo as vagas reservadas para pessoa com deficiência ou reabilitadas devem estar preenchidas, conforme disposição legal.

A falta de mão de obra, conforme alegada, deverá ser provada junto ao Ministério do Trabalho, sendo esta municipalidade desprovida de competência constitucional para apreciar o fato alegado.

No que se refere à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** esta declarou que já há candidato PCD selecionado e programação para o preenchimento da vaga, de modo a suprir o percentual mínimo de acordo com a lei.

Uma vez concretizada a nova contratação, após o decurso de tempo necessário para que o banco de dados do Ministério do Trabalho seja atualizado, a empresa deverá apresentar nova certidão que ateste que ela cumpre o artigo art. 93, da lei 8.213/91.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Tal medida é necessária, vez que a Lei 14.133/21 em seu artigo 137, inciso IX dispõe que:

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

*(..)*

*IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz. (g.n.)*

Por fim, frise-se que situações como a presente devem ser analisadas sempre pelo prisma da eficiência e das dificuldades reais do Gestor na Administração Pública. Deste modo, a LINDB passou a dispor em seus arts. 20 e 22:

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (...)*

*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*

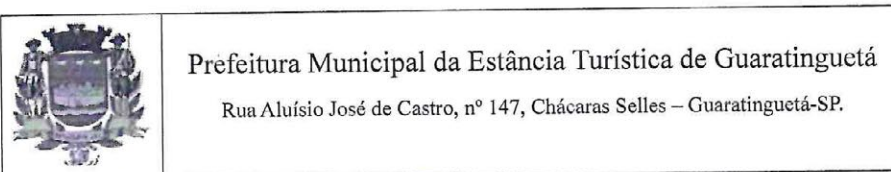


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



#### CONCLUSÃO

Logo, diante do trazido aos autos, conforme o patente interesse público e as determinações legais, OPINA-SE:

- A empresa **INOVAMED** não cumpre o previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- A empresa **SOMA/SP** informou que já está em vias de contratação de PCD, podendo contratar, devendo apresentar **nova certidão** de que emprega aprendizes em seus quadros em um momento futuro.

Por derradeiro, ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

Esse é o parecer. À apreciação da Autoridade Superior.

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024.

Anderson Bretas de Oliveira  
Procurador do Município





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 035/2024

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde

**Empresas:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### DECISÃO

Com base nos argumentos e fundamentos detalhados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 717/ADM/2024, esta Secretaria decide acatar a recomendação do Procurador do Município.

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital  
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA  
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

*Secretária Municipal da Saúde*

À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o Parecer Jurídico nº 717/ADM/2024 e a decisão da Senhora Secretária, conforme informado nos sites [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) e [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), link: LICITAÇÕES, o agente de contratação redesigna a sessão pública para o dia 18/11/2024, às 09:30 horas, para negociação com as próximas classificadas nos seguintes itens: 0008, 0012, 0018, 0033, 0045, 0053, 0194, 0200, 0201, 0205, 0206, 0207, 0209, 0216, 0227, 0228, 0229, 0230, 0252, 0253, 0256, 0262, 0263, 0266, 0267, 0324, 0326, 0332, 0351, 0402 e 0506. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br).

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por RODRIGO  
WILLIAN VAZ DE  
OLIVEIRA:41529032873

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 – Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti) para atender à merenda escolar.**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o Memorando nº 126/2024 e o aceite da Senhora Secretária, o agente de contratação redesigna a sessão pública para o dia 18/11/2024, às 13:00 horas, para conclusão da análise da documentação das licitantes vencedoras dos itens. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br).

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024.

**Rodrigo Willian Vaz de Oliveira**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PROCESSO Nº 046/2024

**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - **REEDIÇÃO** - PROCESSO Nº 046/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e serviço de bombeamento, referente a execução do piso da quadra poliesportiva, para andamento das obras do Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim do Vale.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/11/2024 - 17H00MIN

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27/11/2024 - 08H30MIN

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:** 27/11/2024 - 08H31MIN

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 27/11/2024 - 09H00MIN

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**PREGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024.

**Processo:** Pregão Eletrônico n.º 113/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, instalação e locação de equipamentos e infraestrutura voltados à fiscalização eletrônica nas vias públicas do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O pregoeiro comunica que a sessão pública designada para o dia 14/11/2024, às 09h00, está adiada, considerando a necessidade de retificação do edital conforme ofício n.º 1194/2024 -SSMU/ACRB da Secretaria Requisitante. A nova data da sessão pública será publicada nos termos da Lei.

LEANDRO CESAR DA  
SILVA  
MONTEIRO:31172862842

Assinado de forma digital por LEANDRO  
CESAR DA SILVA MONTEIRO:31172862842  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.004.20243

**Leandro César da Silva Monteiro**  
Pregoeiro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

Parecer nº 764/ADM/2024

Processo: Pregão Eletrônico nº 113/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS UNIDADES ESCOLARES, MERENDA ESCOLAR, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS.

#### RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca dos documentos apresentados pela empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a assinatura do contrato que tem o seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS UNIDADES ESCOLARES, MERENDA ESCOLAR, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS”.

A empresa MILCLEAN assinou contrato com a Municipalidade para a execução do objeto supracitado. Em decorrência do contrato assinado, foram solicitadas as certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho, como parte da documentação necessária para a efetiva execução do contrato.

Consta dos autos que a referida empresa assinou Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho, para adequar o número de seus funcionários aprendizes e também o número de pessoas com deficiência em seus quadros.

Após, vieram os autos para a Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Em sede preliminar, assevera-se que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer aspecto de gestão, incumbindo apenas a análise jurídica dos questionamentos realizados.

Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, as informações juntadas aos autos do procedimento até o momento.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A administração pública deve seguir as previsões contratuais e as definidas no edital da licitação para o objeto contratado, em respeito aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da fidelidade contratual. Isso de acordo com as disposições dos artigos 5º e 92 da lei 14.133/21.

#### DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A fim de dar maior efetividade ao artigo 429 da CLT, a nova Lei de Licitações previu no inciso XVII do artigo 92 que:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*(...)*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

No caso em tela, a empresa não se apresenta como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, logo, está obrigada a observar o artigo 429, caput, da CLT.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### PARECER

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

Houve pedido de apresentação de Certidões referentes às cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência. Neste passo, a referida empresa assinou um Termo de Ajuste de Conduta que, em audiência do dia 13 de fevereiro de 2023, determinou que o atingimento integral da cota de PCD's deverá acontecer em 36 meses, conforme cronograma acertado entre as partes: 33% da cota faltante por ano, até 13/02/2026.

No que se refere à contratação de aprendizes, ficou determinado que a empresa deverá reservar 30 (trinta) vagas para menores de 18 (dezoito) anos, a serem contratados de forma prioritária em relação aos demais. E, em caso de descumprimento, pagará multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por aprendiz não contratado.

Dentro deste quadro, entende-se que o TAC está ativo, o que exonera a empresa da apresentação de certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.


#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, em aplicação dos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, opina-se: pela possibilidade de aceitação da documentação da referida empresa, sem a apresentação das certidões de aprendizes e pessoas PCD's uma vez que o Termo de Ajuste de Conduta está vigente.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À consideração superior.

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2024.

  
Anderson Bretas de Oliveira  
Procurador do Município





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

**PARECER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2024.

**Processo: Pregão Eletrônico nº 113/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das unidades escolares, merenda escolar, sede da secretaria municipal de educação e dependências**

Encaminhamos processo para apreciação e manifestação da senhora secretária acerca do parecer jurídico 764/ADM/2024 opinando pela “possibilidade de aceitação da documentação da empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda, sem a apresentação das certidões de aptidões e pessoas PCD's uma vez que o Termo de Ajuste de Conduta está vigente.”

Atenciosamente,

  
**Francisco Ricardo de França Oliveira**  
Seção de Licitações

À Sra.  
**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação

**Deferido**

  
**Elisabeth R. A. N. S. Sampaio**  
RG: 6.164.251  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 13 de novembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.052

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 139/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, (Prótese total mandibular e maxilar, prótese parcial maxilar e mandibular removível) -Brasil Sorridente, com a finalidade de atender os usuários da Rede Municipal de Saúde do município de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) . Data da sessão: 03/12/2024 às 09:00 horas.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 113/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das unidades escolares, merenda escolar, sede da Secretaria da Educação e dependências. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, R\$ 454.399,92. Prazo: 12 meses. Data: 04/11/2024.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 184/2023.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CPIII. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, Até R\$ 204.660,00, 13/11/2024. Prazo: 12 meses.